

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém

Programa de execução e demonstração da sustentabilidade
económica e financeira das opções do Plano

maio de 2019



Página deixada propositadamente em branco

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	5
2	ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.....	6
3	MODELO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	8
3.1	Objectivos específicos por UT	10
3.2	Definição e Orientações programáticas das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão 16	
3.2.1	Aljustrel/Valinhos	18
3.2.2	Tapada	18
3.2.3	Cidade de Fátima	19
3.2.4	Ribeirinho	19
3.2.5	Castelo (área coincidente com o conjunto arquitetónico).....	20
3.2.6	Cidade de Ourém.....	20
3.2.7	Caxarias.....	21
3.2.8	Freixianda	21
4	PROCESSO DE EXECUÇÃO.....	22
5	PROGRAMA DE EXECUÇÃO	24
6	DEMONSTRAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA DAS OPÇÕES DO PLANO.....	26
6.1	Financiamento do Plano	26
6.1.1	Fontes de financiamento não municipal	29
6.1.2	Fontes de financiamento municipal	31
6.1.3	Fundo municipal de sustentabilidade e coesão territorial (fmsct).....	43
6.2	Programação financeira	48
7	ANEXOS.....	50
7.1	Anexo 1 – Ações e Projetos do Programa de Execução.....	50

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Modelo territorial.....	8
Figura 2: Delimitação das unidades territoriais	10

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Designação das UOPG e identificação da área de intervenção	17
Quadro 2 – Demonstração de Resultados (2018)	34
Quadro 3 – Dívida a terceiros (2018)	35
Quadro 4 - Mapa de Fluxos de Caixa (2018)	35
Quadro 5 – Indicadores Económicos (2018)	41
Quadro 6 – Indicadores Financeiros (2018)	42
Quadro 7 – Fundo Municipal de Sustentabilidade e Coesão Territorial – afetação de receitas.....	49

1 INTRODUÇÃO

Dentro dos planos municipais de ordenamento do território o Plano Diretor Municipal (PDM) é de elaboração obrigatória (a menos que se encontre em vigor um Plano Diretor Intermunicipal), sendo o instrumento onde o município estabelece a sua estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva, as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal. O PDM é, também, o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos territoriais, bem como para o desenvolvimento das intervenções setoriais da administração do Estado no território do município, em concretização do princípio da coordenação das respetivas estratégias de ordenamento territorial.

O PDM é de conteúdo documental diverso, sendo acompanhado, entre outros, por:

- Um programa de execução, contendo as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do município, previstas a curto e médio prazo, e o enquadramento das intervenções do Estado e as intervenções municipais previstas a longo prazo;
- Um plano de Financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira.

O presente documento visa cumprir esses requisitos do PDM, identificando as intervenções de iniciativa ou responsabilidade da administração pública, necessárias à concretização da estratégia do plano, sua calendarização e orçamentação quando se aplique.

2 ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

A estratégia que enquadra a revisão do plano PDM de Ourém visa o concretizar de um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, divide-se em três grandes eixos e é densificada em diversos objetivos específicos:

i) Promover a coesão social e territorial e a qualificação urbana:

- a) Definição de um modelo de ordenamento que promova a colmatção estruturante e a contenção dos perímetros urbanos em detrimento de políticas expansionistas, permitindo a promoção da reabilitação dos centros urbanos e a regeneração de áreas degradadas, a rentabilização das infraestruturas, a racionalização e maior cobertura dos equipamentos públicos, a otimização dos movimentos pendulares e a salvaguarda dos recursos naturais;
- b) Assunção do eixo urbano Fátima – Ourém – Caxarias – Freixianda, valorizando o perfil funcional de cada um dos aglomerados e a promoção do transporte ferroviário, reforçando a interface de Caxarias com o transporte público rodoviário no serviço do eixo urbano;
- c) Reforço da rede urbana de 2.º nível, base da autonomia funcional e da sustentabilidade social das unidades territoriais (UT) em que se divide o município;
- d) Expansão das redes de infraestruturas de abastecimento e drenagem, de modo a que os aglomerados urbanos sejam cobertos por redes públicas, além da promoção da recolha de resíduos urbanos nesses aglomerados;
- e) Promoção de modos suaves de transporte;
- f) Valorização dos espaços verdes em meio urbano, numa lógica de continuidade e articulação com o solo rústico envolvente.

ii) Dinamizar a economia e ganhar a aposta da inovação, competitividade e internacionalização:

- a) Renovar o modelo de crescimento económico, valorizando os recursos endógenos;
- b) Valorização económica da área florestal, predominantemente na zona norte do concelho, com o devido controlo das áreas e espécies afetas à floresta de produção;
- c) Melhoria das acessibilidades externa e interna como essencial ao desempenho das atividades económicas, com a articulação entre a A1 e o IC9, a hierarquização funcional da rede rodoviária, a articulação modal com o transporte ferroviário e a

revitalização do aeródromo como infraestrutura de transporte de passageiros e centro logístico;

- d) Definição dos espaços de atividades económicas numa lógica de corredor, de complementaridade e estruturadas com o sistema viário existente e previsto;
- e) Promoção do potencial do Vale do Nabão num contexto integrado e intermunicipal.

iii) Potenciar as vocações territoriais num quadro de sustentabilidade ambiental e patrimonial:

- a) Promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais singulares de cada UT, enfatizando os fatores diferenciadores (Santuário de Fátima, Pegadas dos Dinossáurios, Agroal, Castelo de Ourém, Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros, Lombas de Fátima, todas as principais bacias hidrográficas do concelho: Ribeira da Salgueira, Ribeira de Caxarias, Ribeira do Olival, Ribeira de Seiça, Ribeira do Fárrio e Rio Nabão);
- b) Assunção de que o património natural é um ativo económico e produtor dos serviços dos ecossistemas e, como tal, fator de promoção do bem-estar da população residente e utente;
- c) Assunção das áreas agrícolas, florestais e naturais como parte essencial dos espaços onde se desenvolvem funções humanas, nomeadamente as de fruição e de produção dos serviços de ecossistemas, designadamente o sequestro de carbono que contribui para a mitigação das alterações climáticas;
- d) Promoção da localização geoestratégica dos percursos pedestres, com a consequente valorização e integração dos caminhos de Fátima e de Santiago e rotas dos peregrinos, monumentais e de valores naturais e culturais;
- e) Preservação, reabilitação e divulgação do património natural (geológico e biológico), arquitetónico e arqueológico.
- f) Delimitação e salvaguarda das áreas de risco, nomeadamente as áreas sujeitas a inundação, declivosas ou constituídas por solos instáveis, de forma a garantir a segurança de pessoas e bens.

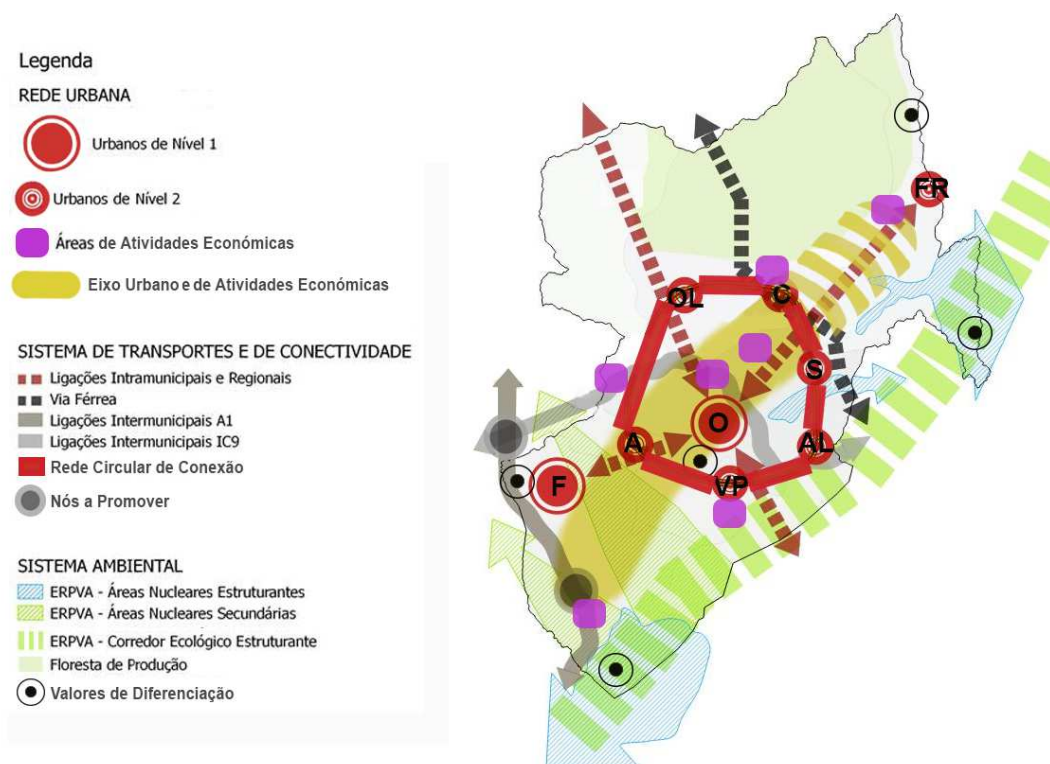
3 MODELO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O modelo territorial materializa os objetivos estratégicos para o território e antecede a definição e regulamentação das diferentes categorias de uso de solo. Conforme se observa na imagem seguinte, o modelo territorial assenta na assunção do eixo urbano Fátima – Ourém – Caxarias – Freixianda, pela valorização do perfil dos aglomerados, reforçando a rede urbana de nível 2 em articulação com os espaços de atividades económicas.

O modelo visa ainda promover a melhoria das acessibilidades, fundamentais ao desempenho das atividades económicas, nomeadamente pela melhor articulação entre A1 e IC9, além da criação de um novo nó em Fátima.

Paralelamente pretende-se a promoção dos valores naturais e paisagísticos, definindo-se claramente o sistema ambiental e os valores de diferenciação, assumindo-se o património natural como um ativo económico e produtor dos serviços dos ecossistemas, na promoção do bem estar das populações.

Figura 1: Modelo territorial



O modelo consubstancia-se na articulação dos diferentes sistemas territoriais: i) o sistema urbano, ii) o sistema rural, iii) o sistema biofísico e ambiental, iv) o sistema patrimonial e o v)

sistema de mobilidade. Esses sistemas permitiram definir sete grandes unidades territoriais (UT) nas quais se divide a totalidade do território concelhio:

- a) UT 1 – Fátima;
- b) UT 2 – Ourém;
- c) UT 3 – Serra;
- d) UT 4 – Vale de Transição Atougua/Vilar dos Prazeres;
- e) UT 5 – Norte Florestal;
- f) UT 6 – Vale do Nabão;
- g) UT 7 – Vale do Lis e de Gondemaria.

A previsão e delimitação das Unidades Territoriais, e das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) que as concretizam, não pretende apenas e só responder a uma consagração do tema na Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, que estabelece bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (artigo 64.º, n.º3), como no Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que procede à revisão do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, dado que estas assumem-se, desde a preparação do quadro estratégico de desenvolvimento territorial e do respetivo modelo territorial, como figuras cruciais no quadro da programação, da execução, e não menos importante, da monitorização para as diferentes unidades territoriais.

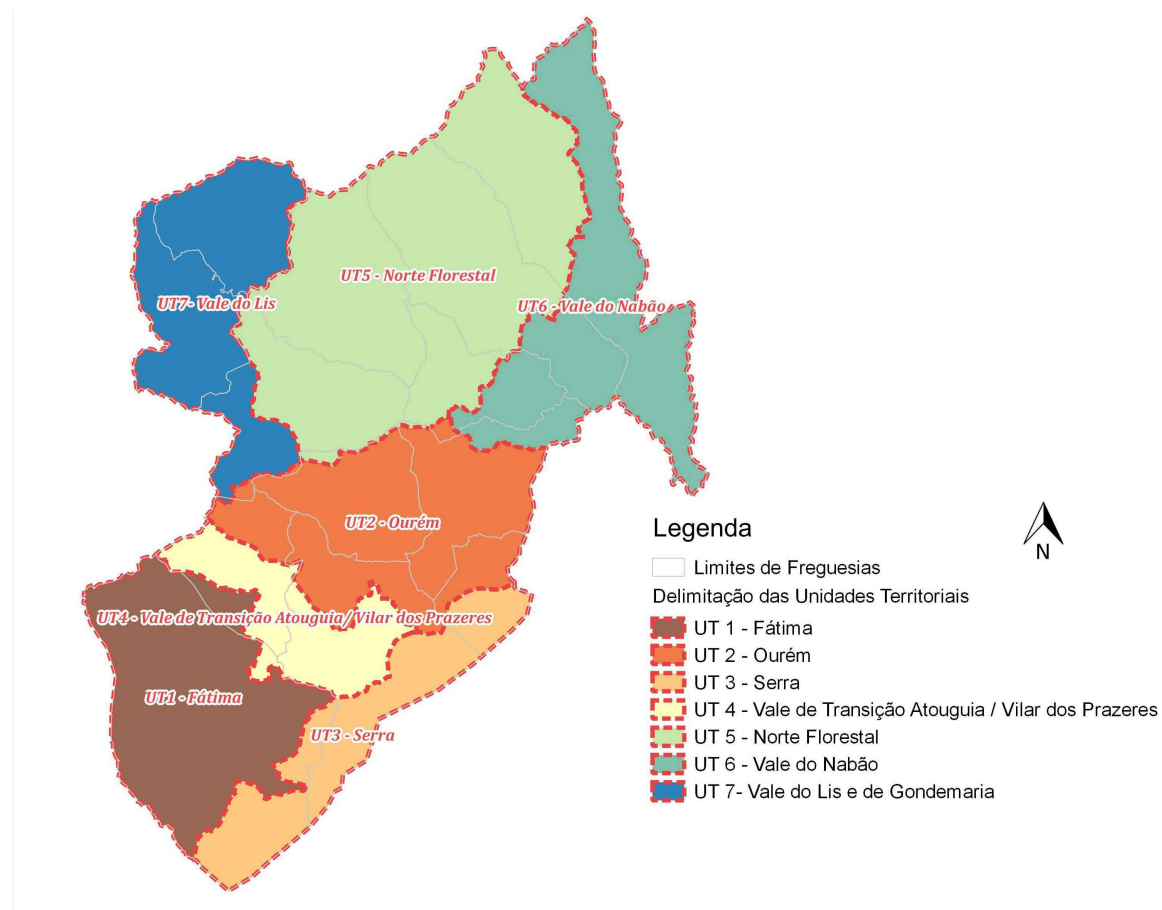
Significa, portanto, que nelas repousa o conteúdo programático e, ao mesmo tempo, configuram a base para a concretização dos projetos e ações que densificam os diversos domínios/objetivos delineados no Plano. Neste sentido, para cada UT, são definidos objetivos, e diretrizes programáticas que procuram apoiar a realização dos planos de urbanização e de pormenor.

A estruturação dada, quer no capítulo da definição das opções de planeamento, quer no capítulo da operacionalização, à execução das ações que concretizam essas opções do Plano, encontra ainda suporte na previsão da origem do financiamento e no acompanhamento da avaliação da execução.

Importa ainda referir que a opção de delimitar, em algumas porções do território municipal, unidades operativas de planeamento e gestão, se deve ao facto de entender-se que são áreas que pelas suas características, dimensão e posição na organização/estruturação do sistema urbano municipal, exigem uma abordagem numa escala superior àquela se serve de referência ao Plano Diretor Municipal. E assim sendo, se possa fornecer o conteúdo programático para elaboração de planos de urbanização e de pormenor, mas também de suporte à implementação de um modelo de ocupação destes territórios, baseados na *“promoção ou condicionamento das operações*

urbanísticas a soluções de conjunto e de promoção de parcerias entre privados e destes com a Administração na concretização dos planos”.

Figura 2: Delimitação das unidades territoriais



3.1 Objectivos específicos por UT

UT 01 – FÁTIMA

A. Mobilidade/Transportes:

1. *Melhoria da acessibilidade terminal a equipamentos estruturantes (Aeródromo, Parque de Negócios de Fátima, Centro de Estágios Desportivos, etc.).*
2. *Melhoria da ligação da Cova da Iria aos Valinhos/Aljustrel.*
3. *Promoção do aeroporto regional enquanto potenciador de um novo nível de acessibilidade externa.*

4. *Reforço do apoio à estadia de peregrinos com a criação de espaços equipados para o efeito (Parque de Campismo e Caravanismo, Parque de Merendas, etc.).*

B. Tecido edificado /organização das atividades e usos

1. *Requalificação urbanística da cidade de Fátima:*
 - a) *Disponibilização de espaços verdes públicos, com carácter estruturante na cidade;*
 - b) *Reabilitação/valorização do edificado e criação de uma nova imagem urbana de qualidade;*
 - c) *Melhoria da sinalização direcional e da hierarquia viária.*
2. *Condicionamento do licenciamento de pedreiras na proximidade da ocupação urbana e mitigação dos impactes relevantes decorrentes das explorações existentes.*
3. *Desenvolvimento do Parque de Negócios de Fátima.*
4. *Promoção e valorização dos aglomerados com valor patrimonial como Aljustrel, Montelo, Ramila, Vale de Cavalos, Ortiga, etc.*
5. *Promoção de um Centro de Estágios Desportivos de carácter internacional.*

C. Infraestrutura verde face ao espaço construído e habitado / Recursos naturais

1. *Salvaguarda e promoção do património natural e paisagístico: Lombas de Fátima e Planalto de Santo António.*

UT 02 – OURÉM

11

A. Mobilidade/Transportes:

1. *Qualificar o espaço público, sobretudo nos principais eixos de ligação pedonal, de modo a aumentar a quota dos modos suaves e do transporte público nas deslocações diárias.*
2. *Alcançar uma cidade mais sustentável, com melhor ambiente e melhor qualidade de vida, nomeadamente através da promoção da utilização dos transportes públicos e dos modos suaves de transporte.*
3. *Priorizar o transporte público e melhoria da rede de interfaces, combinada com a utilização de tecnologias de apoio à gestão e informação para melhorar a competitividade daqueles.*
4. *Estabelecimento/previsão de uma ligação de transporte público entre o apeadeiro de Seiça e a cidade, bem como de um corredor associado aos modos de transporte suave.*
5. *Reforçar a conectividade ao Parque de Negócios de Ourém (Seiça).*

B. Tecido edificado /organização das atividades e usos

- 1. Inverter a tendência de desaceleração de crescimento dos Centros Históricos, atraindo investimento, moradores e atividades económicas.*
- 2. Promover a reabilitação do tecido urbano, adaptando-o às exigências atuais, sem prejuízo da sua identidade morfológica, histórica e patrimonial.*
- 3. Requalificação urbana da cidade com acréscimo de espaços pedonais e com a modernização do comércio e serviços e reabilitação do edificado.*
- 4. Promoção do mercado municipal e do espaço de feira enquanto indutor das atividades económicas e fator de atração da cidade.*
- 5. Requalificação das áreas para atividades económicas e incremento de sistemas de gestão promotores da sua operacionalidade.*
- 6. Promoção do Castelo e Paço do Conde.*
- 7. Disponibilização, requalificação e modernização de alguns equipamentos âncora como por exemplo a escola EB23 – Conde de Ourém, o Campo de Jogos da Caridade e as Piscinas Municipais, o Fórum Cultural municipal, o pavilhão desportivo, entre outros.*

C. Infraestrutura verde face ao espaço construído e habitado / Recursos naturais

- 1. Transformar o Centro Histórico numa zona exemplar e motivadora da transição para um modelo de vida mais sustentável, com melhor qualidade ambiental e promotor de eficiência energética e da redução da poluição do ar e do ruído.*
- 2. Apropriação do Vale da Ribeira de Seiça pela cidade enquanto espaço verde de fruição e valorização, potenciando o seu valor natural e económico.*
- 3. Incremento dos espaços verdes de utilização coletiva e valorização dos existentes numa lógica de estruturação da cidade.*
- 4. Reforço da articulação entre a cidade e o castelo.*
- 5. Aproveitamento do potencial agrícola existente.*
- 6. Promoção das quintas enquanto referencial da memória coletiva, associado às atividades agrícola e/ou turísticas.*

UT 03 – SERRA

A. Tecido edificado /organização das atividades e usos

- 1. Contenção dos perímetros dos aglomerados existentes e mitigação da edificação dispersa neste corredor ecológico.*
- 2. Condicionamento ao licenciamento de novas explorações de extração de inertes.*
- 3. Promoção do espaço turístico previsto na envolvente à localidade do Bairro.*

B. INFRAESTRUTURA VERDE FACE AO ESPAÇO CONSTRUÍDO E HABITADO/ RECURSOS NATURAIS

- 1. Preservação e valorização deste espaço de maior sensibilidade ambiental e paisagística enquanto corredor de ligação entre sítios da Rede Natura.*
- 2. Promoção do Monumento Natural das Pegadas dos Dinossauros e do espaço temático dos dinossauros previsto para junto do lugar do Bairro.*

UT 04 – VALE DE TRANSIÇÃO ATOUGUIA/VILAR DOS PRAZERES

A. Mobilidade/Transportes:

- 1. Fomentar o eixo Ourém – Fátima, melhorando a conectividade entre as cidades.*

B. Tecido edificado /organização das atividades e usos

- 1. Requalificação urbana da vila de Vilar dos Prazeres, reforçando a imagem de centro urbano, mitigando o efeito de atravessamento viário proporcionado pela estrada regional.*
- 2. Qualificação da Zona Industrial de Vilar dos Prazeres, com a melhoria da sua ligação ao IC9.*
- 3. Disponibilização, requalificação e modernização de alguns equipamentos (reconversão do Jardim de Infância de Atouguia em Centro Escolar).*

13

C. Infraestrutura verde face ao espaço construído e habitado / Recursos naturais

- 1. Valorização do potencial agrícola e paisagístico do Vale das Silveiras.*
- 2. Promoção do património arquitetónico e cultural, como é exemplo a Capela de S. Sebastião.*

UT 05 – NORTE FLORESTAL

A. Mobilidade/Transportes:

1. *Implementação de uma plataforma intermodal junto da Estação Ferroviária de Caxarias, com espaço para estacionamento de autocarros e para tomada e largada de passageiros.*

B. Tecido edificado /organização das atividades e usos

1. *Salvaguardar o povoamento urbano existente, promovendo a sua consolidação e mitigando os riscos em termos de incêndios florestais.*
2. *Reforçar a centralidade das Vilas do Olival e de Caxarias, em articulação com os espaços de atividades económicas.*
3. *Salvaguardar as atividades existentes em solo rústico, nomeadamente a atividade pecuária.*
4. *Promoção do património arquitetónico e cultural.*
5. *Promoção das quintas enquanto valor patrimonial associado às atividades agrícola e/ou turística.*
6. *Disponibilização, requalificação e modernização de alguns equipamentos, como seja a ampliação da Escola EB1 da Carvoeira (conversão em Centro Escolar), requalificação da escola EB23 de Caxarias e criação de um edifício multiusos em Caxarias.*

C. Infraestrutura verde face ao espaço construído e habitado / Recursos naturais

1. *Promover o desenvolvimento integrado dos espaços florestais.*
2. *Salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos abundantes nesta unidade.*
3. *Valorização do potencial agrícola e paisagísticos associados às bacias hidrográficas da Ribeira de Caxarias e da Ribeira do Fárrio.*
4. *Promoção da energia da biomassa.*

UT 06 – VALE DO NABÃO

A. Mobilidade/Transportes:

1. *Desenvolver o espaço para atividades económicas (existente) junto do lugar de Freixianda.*

B. Tecido edificado /organização das atividades e usos

1. *Promover a consolidação da Vila de Freixianda, enquanto pólo aglutinador de funções urbanas.*
2. *Salvaguardar o povoamento disperso existente, nomeadamente a norte de Freixianda, dotando-o de regras que possibilitem a sua consolidação em pequenos núcleos.*
3. *Disponibilização, requalificação e modernização de alguns equipamentos, como é exemplo a necessidade de melhoramentos na Escola EB23 da Freixianda.*

C. Infraestrutura verde face ao espaço construído e habitado / Recursos naturais

1. *Salvaguardar e valorizar a riqueza ambiental e paisagística associada ao Vale do Rio Nabão e à nascente do Agroal, dinamizando equipamentos como o Parque Aventura, a praia fluvial e o percurso pedestre existente.*

UT 07 – VALE DO LIS E DE GONDEMARIA

15

A. Tecido edificado /organização das atividades e usos

1. *Salvaguardar o povoamento urbano existente, promovendo a sua consolidação e mitigando os riscos existentes em termos de incêndios florestais.*
2. *Qualificação dos espaços para atividades económicas dispersos pela unidade.*
3. *Concretização do espaço para atividades económicas junto ao nó do IC9 (Atouguia/Gondemaria), em conjugação com o a área definida no município de Leiria.*

B. Infraestrutura verde face ao espaço construído e habitado / Recursos naturais

1. *Promover o desenvolvimento integrado dos espaços florestais.*
2. *Preservação do sistema vinícola tradicional existente, em especial no Vale Diana.*

3.2 Definição e Orientações programáticas das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

A delimitação das UOPG procura representar uma densificação do modelo de desenvolvimento territorial, designadamente, das áreas do concelho que assumem as posições superiores na hierarquia do sistema urbano. Neste sentido, o fornecimento de orientações de carácter programático no contexto das UOPG, procura apoiar as decisões, quanto ao âmbito territorial, ao tipo de execução e ao sistema de execução, assim como, avaliar e programar os meios financeiros necessários para a concretização das ações e das opções preconizadas.

Por outro lado, a previsão destas UOPG, pretende reforçar a intervenção e garantir o acompanhamento dos órgãos do município na concretização das ações. Assim, o quadro de referência assenta nas seguintes orientações programáticas:

1. Melhorar a qualidade de vida existente;
2. Promover a consolidação e definição do tecido urbano;
3. Reforçar a coerência e o carácter de conjunto do centro das vilas e das cidades;
4. Infraestruturas de transporte, eficazes e bem integradas no tecido urbano;
5. Diversificar e promover as actividades, nas vilas e cidades, de modo a suportar uma utilização mais intensiva da rede de infraestruturas existentes;
6. Valorizar a paisagem urbana, valorizando os pontos notáveis (como o castelo, a hidrografia, o Santuário de Fátima, etc), a insolação e outras referências que caracterizam a paisagem;
7. Valorizar e requalificar o espaço público, no sentido de potenciar a fruição, admitindo a instalação de actividades, serviços, equipamentos;
8. Implementar e favorecer a interconetividade do tecido urbano, com a infraestrutura verde;
9. Melhorar o nível de serviços à população, concretizando a instalação de equipamentos coletivos, e/ou institucionais;
10. Estimular a criação de alojamentos através da reabilitação urbana;
11. Favorecer a alteração de usos/funções de edifícios atualmente utilizados para fins menos consonantes com as funções urbanas, para outros compatíveis com essas funções;
12. Promover a regeneração de áreas devolutas e com uma expressão territorial relevante;

13. Estimular a mobilidade suave, numa articulação crescente, com a rede de transportes colectivos;
14. Desenvolver o potencial turístico;
15. Promover a vitalidade da função residencial;
16. Definição e aproveitamento dos terrenos livres de construção, situados nas áreas centrais;
17. Favorecer a articulação das novas áreas de atividades económicas com os diversos modos de transporte (existentes e previstos) que integram o Sistema de Mobilidade;
18. Preservar e valorizar a área correspondente ao conjunto arquitectónico do Castelo;
19. Salvaguardar e articular com o tecido urbano, as atividades agrícola e florestal;
20. Proteger o edificado com interesse patrimonial;
21. Reduzir e controlar a poluição sonora, em particular nos perímetros onde se admite edificação.
22. Assegurar melhor acessibilidade interna e externa, especialmente ao IC9.

Em síntese, no total são previstas oito UOPG, correspondendo a uma área total de 1731 hectares, distribuídas por cinco freguesias: Fátima, N.ª S.ª das Misericórdias, N.ª S.ª da Piedade, Caxarias e União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais (vd. quadro 1).

Quadro 1 - Designação das UOPG e identificação da área de intervenção

Id.	Designação da UOPG	Área (ha)
1	Aljustrel/Valinhos	17,3
2	Tapada	35,5
3	Cidade de Fátima	1099,2
4	Ribeirinho	1,8
5	Castelo (Conjunto Arquitectónico)	15,1
6	Cidade de Ourém	497,7
7	Caxarias	34,2
8	Freixianda	30,2
TOTAL		1731

De seguida, identifica-se o limite de intervenção associado a cada uma das UOPG.

3.2.1 Aljustrel/Valinhos



Legenda

Delimitação das UOPGs

ALJUSTREL/VALINHOS

Escala Gráfica

100 0 100 m



3.2.2 Tapada



Legenda

Delimitação das UOPGs

TAPADA

Escala Gráfica

100 0 100 m



3.2.3 Cidade de Fátima



Legenda

Delimitação das UOPGs
 CIDADE DE FÁTIMA

Escala Gráfica

250 0 250 m



3.2.4 Ribeirinho



Legenda

Delimitação das UOPGs
 RIBEIRINHO

Escala Gráfica

10 0 10 m



3.2.5 Castelo (área coincidente com o conjunto arquitetónico)



Legenda

Delimitação das UOPGs

CASTELO

Escala Gráfica

50 0 50 m



3.2.6 Cidade de Ourém



Legenda

Delimitação das UOPGs

CIDADE DE OURÉM

Escala Gráfica

250 0 250 m



3.2.7 Caxarias



Legenda

Delimitação das UOPGs

 CAXARIAS

Escala Gráfica

50 0 50 m



3.2.8 Freixianda



Legenda

Delimitação das UOPGs

 FREIXIANDA

Escala Gráfica

50 0 50 m



4 PROCESSO DE EXECUÇÃO

Em linha com os objetivos definidos para a política nacional de ordenamento do território e urbanismo, o PDM prevê que a execução de solo urbano seja feita de formas distintas consoante se trate de solo urbano consolidado ou a consolidar.

No solo urbano consolidado a execução do plano processa-se predominantemente pelo recurso a operações urbanísticas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, excetuando-se situações para as quais o município venha a condicionar o aproveitamento urbanístico através da delimitação de unidades de execução, quando entenda justificar-se que as intervenções sejam suportadas por uma solução de conjunto, por implicarem reestruturação fundiária, a abertura de novos arruamentos ou a disponibilização de espaços verdes ou de equipamentos coletivos.

A execução em espaço urbano a consolidar processa-se no âmbito de unidades de execução, podendo o município autorizar operações urbanísticas não inseridas nessas unidades quando a sua delimitação se revelar impossível ou desnecessária à luz dos objetivos do plano, quando digam respeito a parcelas em contiguidade com solo urbano consolidado, desde que se considere existir uma correta articulação formal e funcional com o solo urbano consolidado, ou quando correspondam a obras de construção de edifícios em parcelas confinantes com via habilitante e se trate de prédios na situação de colmatação ou de prédios que possuam estrema comum com prédio onde já exista edifício em situação legal.

O plano prevê ainda que a execução diferenciada nas UOPG, por se tratarem de áreas do território do município que são consideradas pelas suas particularidades:

1. **UOPG de Aljustrel/Valinhos** – através da delimitação de uma ou várias unidades de execução; com exceção dos casos relativos a parcelas situadas em solo urbano consolidado e cuja configuração seja ajustada à ocupação pretendida e não prejudique o ordenamento urbanístico da área envolvente.
2. **UOPG do Castelo** – por referência um Plano de Pormenor de Salvaguarda ou através da delimitação de uma ou várias unidades de execução, com exceção dos casos relativos a parcelas situadas em solo urbano consolidado e cuja configuração seja ajustada à ocupação pretendida e não prejudique o ordenamento urbanístico da área envolvente, ou ainda através de operação de reabilitação urbana sistemática que estabelecerá as diferentes formas de execução.

3. **UOPG de Caxarias** – operação de reabilitação urbana sistemática que estabelecerá as diferentes formas de execução.
4. **UOPG da Cidade de Fátima** – o uso, a ocupação e a transformação do solo regem-se pelo plano de urbanização em vigor.
5. **UOPG da Cidade de Ourém** – tendo como referência elaboração de um plano de urbanização que estabelecerá as formas de execução.
6. **UOPG de Freixianda** – a vila será sujeita à elaboração de um plano de urbanização ou de pormenor, ou de operação de reabilitação urbana sistemática que estabelecerá as diferentes formas de execução.
7. **UOPG do Ribeirinho** – o uso, a ocupação e a transformação do solo regem-se pelo plano de pormenor em vigor.
8. **UOPG da Tapada** – através da concretização das ações consagradas nas unidades de execução definidas no plano de pormenor em vigor.

5 PROGRAMA DE EXECUÇÃO

De forma a materializar os objetivos territoriais definidos na estratégia do plano, foi delineado o programa de execução e respetivo plano de financiamento.

Conforme referido é exigência do RJGT que o PDM seja acompanhado por um programa de execução, onde conste as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do Município, previstas no curto e médio prazo, bem como o enquadramento das intervenções do Estado e do município previstas a longo prazo.

O PDM deve, segundo o mesmo diploma, integrar orientações para a sua execução, a inscrever nos planos de atividades e orçamentos, contendo a identificação e a programação das intervenções consideradas estratégicas ou estruturantes, por prioridades, a explicação dos objetivos e a descrição e estimativa dos custos individuais e da globalidade, bem como os respetivos prazos de execução. Deve ainda ser feita a ponderação da viabilidade e sustentabilidade económica das propostas, a definição de meios, dos responsáveis pelo financiamento e demais agentes a envolver, tendo por base a estimativa da capacidade de investimento público relativo às propostas em questão, a médio e longo prazo.

O Programa de Execução e Financiamento não é um programa de gestão financeira com aplicação direta, trata-se antes de um documento que deverá funcionar como orientação das intervenções futuras, devendo ser visto de forma dinâmica, estando a validade diretamente associada às opções políticas ou económicas efetuadas em determinado contexto, sendo necessária a sua aferição à medida que surjam alterações capazes de afetar os objetivos e os resultados previstos.

O programa, em anexo, é composto por 79 ações, divididas em 5 temas distintos:

- Equipamentos Estruturantes;
- Rede de Infraestruturas de Água e Saneamento;
- Infraestruturas em Articulação Municipal e Supramunicipal;
- Sistema Urbano;
- Desenvolvimento Económico;

Tais ações, que densificam os temas apresentados, são depois descritas num campo próprio, sendo identificada a sua abrangência territorial e o seu enquadramento nos eixos e objetivos do plano. A calendarização é feita tendo em conta três períodos temporais: de curto prazo (até 2020); de médio prazo (entre 2021 e 2023) e de longo prazo (depois de 2023).

São ainda identificadas as entidades financiadoras, bem como o custo suportado pelo município na sua realização. Procurou-se que, para as ações a serem executadas num horizonte temporal mais reduzido, fosse estimado o seu custo, de maneira a poderem ser inscritas nos documentos orçamentais, sendo que para aquelas a realizar mais a médio/longo prazo foi apenas prevista a sua execução a ser orçamentada posteriormente.

O Plano de Financiamento do Programa de Execução do PDM sustenta-se em parte em meios financeiros da autarquia, com a restante parte a ser suportada por um conjunto de entidades que serão parceiras no desenvolvimento e implementação do plano. Entre esses organismos encontram-se diferentes órgãos públicos, consoante as suas competências e âmbito territorial das ações, as diferentes Juntas de Freguesia e os municípios vizinhos.

Além do financiamento público, que incluirá também os fundos comunitários, serão também chamadas a participar entidades privadas, como sejam diferentes particulares, concessionárias das diferentes redes, o Santuário de Nossa Senhora de Fátima, entre outros.

6 DEMONSTRAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA DAS OPÇÕES DO PLANO

6.1 Financiamento do Plano

Estabelecem a LBPPSOTU e o RJIGT o princípio da autossustentabilidade financeira dos instrumentos de gestão do território. Consequentemente, as ações propostas pelo plano devem ser sustentadas pelas operações que o próprio plano prevê ou promove, e pelos fundos que a ele se afeta.

Estabelece a LBPPSOTU¹ como princípios gerais do financiamento das infraestruturas urbanísticas:

“1 - A execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva pelo Estado, pelas regiões autónomas e pelas autarquias locais obedecem a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial.

2 - Para efeitos do número anterior, qualquer decisão de criação de infraestruturas urbanísticas é precedida da demonstração do seu interesse económico e da sustentabilidade financeira da respetiva operação, incluindo os encargos de conservação, justificadas pela entidade competente no âmbito da programação nacional, regional ou intermunicipal.

3 - Os municípios elaboram obrigatoriamente um programa de financiamento urbanístico que integra o programa plurianual de investimentos municipais na execução, na manutenção e no reforço das infraestruturas e a previsão de custos de gestão urbana e identifica, de forma explícita, as fontes de financiamento para cada um dos compromissos previstos.

4 - Os municípios devem constituir um fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, ao qual são afetas receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do município poder afetar outras receitas

¹ LBPPSOTU, art. 62º

urbanísticas a este fundo, com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público.

5 - Os instrumentos tributários podem ter taxas de tributação diferenciadas em função dos custos das infraestruturas territoriais disponibilizadas, da respetiva utilização e de opções de incentivo ou desincentivo justificadas por objetivos de ambiente e ordenamento do território.”

Estabelece o RJGT² como princípios gerais do regime económico-financeiro dos instrumentos de gestão do território:

“1 - A regulação fundiária é indispensável ao ordenamento do território, com vista ao aproveitamento pleno dos recursos naturais, do património arquitetónico, arqueológico e paisagístico, à organização eficiente do mercado imobiliário, ao desenvolvimento económico sustentável e à redistribuição justa de benefícios e encargos. Execução, Financiamento, Monitorização e Avaliação do Plano

2 - Os programas e planos territoriais são financeiramente sustentáveis, justificando os fundamentos das opções de planeamento e garantindo a sua infraestruturação, identificando as mais-valias fundiárias, bem como a definição dos critérios para a sua parametrização e redistribuição.

3 - A execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva obedece a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial.”

Estabelece o RJGT que os *planos territoriais são financeiramente sustentáveis, justificando os fundamentos das opções de planeamento e garantindo a sua infraestruturação, identificando as mais-valias fundiárias, bem como a definição dos critérios para a sua parametrização e redistribuição³, que a execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização*

² RJGT, art. 172º

³ RJGT, art. 172º, n.º2

coletiva obedece a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial⁴.

Os planos territoriais são acompanhados pelo **Plano de Financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira⁵**.

O financiamento do presente plano, compreende os principais planos, projetos e ações a realizar que permitem a concretização do MDT e a sua estratégia (visão, eixos e objetivos estratégicos). Nesse sentido foram ponderadas cada uma das ações propostas, a sua temporalidade (*momentum*), a estimativa do custo para a sua concretização, e a sua relevância para os objetivos do Plano e do MDT.

Neste contexto, foram identificadas diversas ações e instrumentos de execução do Plano, conforme descritos no capítulo anterior, repartidos por diferentes instrumentos de execução para as tipologias que se encontram disponíveis no quadro legal.

No princípio de sustentabilidade económico-financeira, o Município de Ourém deve afetar parte das suas receitas “*periódicas*” e “*permanentes*” às políticas territoriais. Nesse sentido propõe o Plano a constituição de um fundo de gestão territorial e ambiental, cuja constituição é obrigatória⁶ nos termos da Lei, e que aqui se designa de FUNDO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E COESÃO TERRITORIAL (FMSCT), o qual responde ao estabelecido na Lei, e que se encontra desenvolvido no ponto 2.1 do presente documento.

As ações estratégicas a desenvolver, e consideradas no presente plano de financiamento, relevantes para a execução do Plano, assim afetando os recursos financeiros do Município para cumprimento da Lei (e do Plano), das suas atribuições e competências, encontram-se estabelecidas (Cf. anexo 1), e agrupadas de acordo com a explicitação constante do presente relatório, considerando:

- Planos territoriais (PT);
- Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (OPG);
- Áreas de Reabilitação Urbana (ORU);

⁴ RJIGT, art. 172º, n.º 3

⁵ RJIGT, art. 97.º, n.º2 al. d)

⁶ LBPPSOTU, art. 62º, n.º4

- Ligações rodoviárias propostas (RP);
- Outros estudos, planos ou projetos (EP).

O Município de Ourém salienta elevada determinação na execução do presente Plano, afetando fundos municipais à sua execução, pelo que a existência de financiamento nacional ou comunitário constitui fonte adicional de financiamento das políticas territoriais.

Complementarmente, prevê-se uma significativa cooperação com fontes de financiamento nacionais e europeias, particularmente o Fundo Ambiental (nacional) e os programas de financiamento europeu (Portugal 2020, bem como os que lhe vierem a suceder.

Importa ainda referir que poderão ser mobilizadas e promovidas candidaturas a outros fundos especializados em matéria de ambiente, alterações climáticas, ou reconversão reabilitação e requalificação de atividades em solos rústicos, de prevenção de riscos ou de reabilitação urbana.

6.1.1 Fontes de financiamento não municipal

Neste âmbito, consideram-se no presente plano de execução e financiamento as seguintes fontes potenciais de financiamento complementar e que foram possíveis identificar à data d elaboração do Plano:

29

- Programas nacionais;
- Programas europeus e internacionais.

As fontes de financiamento referentes a fundos nacionais ou outros, que seguidamente se elencam são as que, no presente momento são possíveis identificar, circunstância que não impede a eventualidade de serem promovidas outras que não se encontrem identificadas ou que se desconheçam nesta data.

6.1.1.1. PROGRAMAS NACIONAIS

Relativamente a programas nacionais de financiamento, identificam-se os seguintes:

- Fundo de Eficiência Energética;
- Fundo Ambiental;

- Floresta Comum;
- Fundo Florestal Permanente;
- Fundo da Biodiversidade;
- Fundação Calouste Gulbenkian;
- Programa Reabilitar para Arrendar;
- Programa Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível;
- Turismo de Portugal;
- Programa Interface;
- Programas de financiamento comunitário:
 - Portugal 2020;
 - PDR2020;
 - IFRRU 2020.

6.1.1.2. PROGRAMAS EUROPEUS OU INTERNACIONAIS

Neste contexto foram identificados os seguintes programas europeus ou internacionais de financiamento que poderão promover a execução do Plano:

- Programas Europeus com Agência em Portugal:
 - Erasmus +;
 - Juventude em Ação;
 - Life +;
 - URBACT;
 - Europa Criativa;
 - Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI);
 - Fundo Europeu do Desenvolvimento (FED)
- Programas da Comissão Europeia:
- Horizon 2020;
- Cosme;
- Environment;
- Climate Action;
- Inteligente Energy Europe;
- Interreg Europe 2020;

- Interreg SUDOE;
- Interreg Espanha-Portugal;
- Interreg Atlantic Area;
- Interreg MED;
- MEconnecting Europe Facility (CEF);
- Mobility and Transport;
- Europe for Citizens;
- Migration and Home Affairs;
- Urban Innovative Actions (UIA).

Será de salientar que poderão ser considerados outros programas de financiamento, quer os que venham a ser definidos por entidades dedicadas a fins e objetivos específicos quer pelas entidades de âmbito nacional, comunitário ou internacional, que possam promover projetos, ações, ou intervenções concorrentes com os objetivos do Plano.

Deste modo e em virtude do âmbito temporal do Plano, reporta-se que as fontes de financiamento dispostas devem ser entendidas como meramente indicativas.

6.1.2 Fontes de financiamento municipal

31

O orçamento municipal observa o estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais, obedecendo a um conjunto de princípios, dos quais se destaca o princípio da equidade intergeracional, estabelecendo que “atividade financeira das autarquias locais está subordinada ao princípio da equidade na distribuição de benefícios e custos entre gerações, de modo a não onerar excessivamente gerações futuras, salvaguardando as suas legítimas expectativas através de uma distribuição equilibrada dos custos pelos vários orçamentos num quadro plurianual”⁷.

Complementarmente, estabelece a LBPPSOTU⁸ que o município deverá criar um fundo de sustentabilidade ambiental (e urbanística) “ao qual são afetas receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do município poder afetar outras

⁷ RFAL, Lei 73,2013, de 3 de setembro, artigo 9º

⁸ LBPPSOTU, art. 62º, n.º4

receitas urbanísticas a este fundo com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público”.

Note-se que nos termos do RFAL, particularmente no disposto no artigo 14º, constituem receitas do município:

- O produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI);
- O produto da cobrança do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT);
- O produto de derramas lançadas;
- A parcela do imposto único de circulação que seja receita dos municípios;
- O produto de cobrança de taxas e preços resultantes de concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município;
- O produto da participação nos recursos públicos;
- O produto da cobrança de encargos de mais-valias destinadas por lei ao município;
- O produto de multas e coimas fixadas por lei, regulamento ou postura que sejam receitas municipais;
- O rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, por eles administrados pelo município, dados em concessão ou cedidos para exploração;
- A participação nos lucros de sociedades e nos resultados de outras entidades em que o município participe;
- O produto de heranças, legados, doações ou outras liberalidades a favor do município;
- O produto da alienação de bens próprios, móveis ou imóveis;
- O produto de empréstimos, incluindo os resultantes da emissão de obrigações municipais;
- Outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor do município.

O município pode ainda criar taxas municipais, nos termos do art. 20º do RFAL, e do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL)⁹ e obedece ao princípio da justa repartição dos encargos públicos⁶⁵, estabelecendo-se:

“1 - A criação de taxas pelas autarquias locais respeita o princípio da prossecução do interesse público local e visa a satisfação das necessidades financeiras das autarquias

⁹ Lei 53-E/2006 e respetivas atualizações

loais e a promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental.

2 - As autarquias locais podem criar taxas para financiamento de utilidades geradas pela realização de despesa pública local, quando desta resultem utilidades divisíveis que beneficiem um grupo certo e determinado de sujeitos, independentemente da sua vontade.”

As taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, nomeadamente:

- Pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias;
- Pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular;
- Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;
- Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;
- Pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva;
- Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da proteção civil;
- Pelas atividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;
- Pelas atividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional.

33

As taxas municipais podem também incidir sobre a realização de atividades dos particulares *geradoras de impacto ambiental negativo.*

Face ao exposto, constituem fontes de financiamento municipal da execução do Plano, as receitas provenientes do orçamento municipal que sejam afetas às ações por ele propostas, e ao fundo municipal de sustentabilidade a criar com a entrada em vigor do presente plano.

Conforme acima descrito o orçamento municipal é estabelecido a partir de um conjunto de receitas, que podem ser próprias ou provenientes de recursos públicos, como sendo a participação variável no IRS ou o Fundo de Equilíbrio Financeiro que corresponde a uma participação percentual nas receitas de IRS, IRC e IVA.

Ao **Fundo Municipal de Sustentabilidade e Coesão Territorial**, que se desenvolve no ponto seguinte, prevê-se a afetação de ações estratégicas, estruturais e de governança.

Conforme consta nos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018, aprovados pela Assembleia Municipal em 25 abril de 2019, a situação económico-financeira do município encontra-se relatada, particularmente nos quadros seguintes, registando-se em 2018 proveitos no valor de 34,3 milhões de Euros, e um valor de custos de 33,6 milhões de Euros.

Quadro 2 – Demonstração de Resultados (2018)

Unidade: Euro

Código de Contas POBAL	Custos e Perdas	Exercícios			
		2018		2017	
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	0,00		0,00	
	Matérias	563 286,07	563 286,07	455 732,11	455 732,11
62	Fornecimentos e serviços externos	8 423 137,23		10 961 857,98	
641 + 642	Custos com o pessoal:				
	Remunerações	6 936 435,49		5 645 049,90	
643 a 648	Encargos sociais	18 12 914,95	17 172 487,67	14 82 475,66	18 089 383,54
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	2 552 280,98	2 552 280,98	2 819 644,68	2 819 644,68
66	Amortizações do exercício	11 131 765,45		11 400 356,13	
67	Provisões do exercício	86 106,85	112 17 872,30	802 348,90	12 202 705,03
65	Outros custos e perdas operacionais	395 426,43	395 426,43	271 104,56	271 104,56
	(A)		31901353,45		33 838 569,92
68	Custos e perdas financeiras	97 988,71	97 988,71	165 158,85	165 158,85
	(C)		31999 342,16		34 003 728,77
69	Custos e perdas extraordinárias	1559 708,83	1559 708,83	1760 452,08	1760 452,08
	(E)		33 559 050,99		35 764 180,85
88	Resultado líquido do exercício	0,00	712 830,70	0,00	-4 397 528,63
			34 271 881,69		31 366 652,22
	Proveitos e Ganhos				
	Vendas e prestações de serviços				
7111	Vendas de mercadorias	3 512,66		2 342,73	
7112+7113	Vendas de produtos	16 776,59		1760,08	
712	Prestações de serviços	1596 704,81	1616 994,06	1303 264,62	1307 367,43
72	Impostos e Taxas	11547 331,93		11217 378,67	
	Variação da produção	0,00		0,00	
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00		0,00	
73	Proveitos suplementares	14 289,65		5 251,49	
74	Transferências e subsídios obtidos	15 328 440,29		14 636 216,58	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	26 890 061,87	0,00	25 858 846,74
	(B)		28 507 055,93		27 166 214,17
78	Proveitos e ganhos financeiros	1774 334,10	1774 334,10	1803 601,19	1803 601,19
	(D)		30 281 390,03		28 969 815,36
79	Proveitos e ganhos extraordinários	3 990 491,66	3 990 491,66	2 396 836,86	2 396 836,86
	(F)		34 271 881,69		31 366 652,22

Resumo:

Resultados operacionais: (B) - (A);	-3 394 297,52	-6 672 355,75
Resultados financeiros: (D-B) - (C-A);	1 676 345,39	1 638 442,34
Resultados correntes: (D) - (C);	-1 717 952,13	-5 033 913,41
Resultado líquido do exercício: (F) - (E)	712 830,70	-4 397 528,63

Quadro 3 – Dívida a terceiros (2018)

uni: Euro

Descrição da Dívida a Terceiros	2016	2017	var. (%)	2018	var. (%)
Dívidas a terceiros de curto prazo	4 020 001,80	4 534 535,12	12,80	3 915 924,04	-13,64
Dívidas a terceiros de médio, longo prazo	9 348 640,28	7 133 886,95	-23,69	5 055 454,70	-29,13
Total da dívida a terceiros	13 368 642,08	11 668 422,07	-12,72	8 971 378,74	-23,11

Quadro 4 - Mapa de Fluxos de Caixa (2018)

RECEBIMENTOS			
Saldo da Gerência Anterior			2 616 514,01
0001	Execução Orçamental	2 350 507,06	
0002	Operações de Tesouraria	266 006,95	
Total das Receitas Orçamentais			33 633 463,83
Receitas Correntes			29 587 319,32
01	Impostos directos	10 201 189,59	
0102	Outros	10 201 189,59	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	6 536 876,64	
010203	Imposto único de circulação	1 150 341,49	
	Imposto municipal sobre transm.		
010204	onerosas imóveis	1 636 290,33	
010205	Derrama	877 681,13	
02	Impostos indirectos	611 591,51	
0202	Outros	611 591,51	
	Impostos indirectos específicos das		
020206	autarq.locais	611 591,51	
02020601	Mercados e feiras	15 856,84	
02020602	Loteamentos e obras	257 905,89	
02020603	Ocupação da via pública	2 403,20	
02020605	Publicidade	33 339,79	
02020606	Saneamento	230 373,68	
0202060601	Conservação	158 061,47	
0202060602	Tratamento	72 312,21	

02020699	Outros	71 712,11	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	11 694,54	
	Taxa de depósito da ficha técnica da		
0202069902	habitação	68,42	
0202069906	Certidões	1 246,89	
0202069907	Autenticação documental	502,46	
0202069908	Plantas topográficas	151,59	
0202069909	Táxis	307,30	
0202069910	Licenciamento especial de ruído	1 309,74	
0202069912	Elevadores	34 709,60	
	Instalações de armaz. e abastecimento		
0202069913	de combust.	1 778,30	
0202069916	Espectáculos e divertimentos públicos	882,00	
0202069917	Serviço de Metrologia Municipal	12 401,36	
0202069999	Outros	6 659,91	
04	Taxas, multas e outras penalidades	1 125 674,37	
0401	Taxas	1 070 973,07	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	1 070 973,07	
04012301	Mercados e feiras	100 584,30	
04012302	Loteamentos e obras	258 695,46	
04012303	Ocupação da via pública	1 502,30	
04012306	Saneamento	691 121,07	
0401230601	Conservação	474 184,40	
0401230602	Tratamento	216 936,67	
Total das Receitas Orçamentais			33 633 463,83
Receitas Correntes			29 587 319,32
04012399	Outras	19 069,94	
	Taxa de depósito da ficha técnica da		
0401239901	habitação	49,76	
0401239906	Certidões	6 789,60	
0401239907	Autenticação documental	1 125,91	
0401239908	Plantas topográficas	3 550,14	
0401239909	Táxis	30,80	

0401239910	Licenciamento especial de ruído	47,34
0401239912	Elevadores	4 859,60
0401239915	Guarda nocturno	50,80
0401239917	Gestão de licenças de condução	688,85
0401239999	Outras	1 877,14
0402	Multas e outras penalidades	54 701,30
040201	Juros de mora	17 909,62
040202	Juros compensatórios	14 047,46
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	22 744,22
05	Rendimentos da propriedade	1 734 091,98
0510	Rendas	1 734 091,98
051001	Terrenos	149 645,42
051005	Bens de domínio público	1 584 446,56
06	Transferências correntes	14 193 869,11
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	211 003,10
060101	Públicas	211 003,10
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	211 003,10
0603	Administração central	13 953 591,16
060301	Estado	13 952 549,91
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	8 946 887,00
06030102	Fundo Social Municipal	808 796,00
06030103	Participação fixa no IRS	1 165 644,00
06030199	Outras	3 031 222,91
0603019901	Educação - Componente de Apoio à Família	267 257,60
0603019903	Educação - atividades extra curriculares	235 917,26
0603019904	Educação - refeições escolares	99 505,56
0603019905	Educação - Gestão do parque escolar	60 000,00
0603019906	Transferência de competências - Educação	2 335 550,95
0603019907	Fundo Florestal	14 505,00

0603019908	Estágios	18 486,54	
060307	Serviços e fundos autónomos	31,87	
	Serv.fund.autón.-		
060309	Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	1 009,38	
0606	Segurança social	25 482,36	
	Sistemas de solidariedade e segurança		
060601	social	25 482,36	
0608	Famílias	3 792,49	
060801	Famílias	3 792,49	
	Comparticipação dos alunos -		
06080101	transportes escolares	3 792,49	
07	Venda de bens e serviços correntes	1 686 604,42	
0701	Venda de bens	25 647,97	
070102	Livros e documentação técnica	442,10	
Total das Receitas Orçamentais			33 633 463,83
Receitas Correntes			29 587 319,32
070106	Produtos agrícolas e pecuários	20 066,00	
070108	Mercadorias	4 308,01	
070199	Outros	831,86	
0702	Serviços	1 592 120,79	
	Serv.sociais,recreativos,culturais e de		
070208	desporto	78 960,82	
07020802	Serviços recreativos	100,00	
0702080202	Outros	100,00	
07020803	Serviços culturais	662,00	
0702080302	Outros	662,00	
07020804	Serviços desportivos	78 198,82	
070209	Serviços específicos das autarquias	1 480 010,15	
07020901	Saneamento	59 515,91	
07020902	Resíduos sólidos	1 247 674,81	
	Transportes colectivos de pessoas e		
07020903	mercadorias	382,41	
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	382,41	

07020904	Trabalhos por conta de particulares	18 720,89	
07020905	Cemitérios	21 761,70	
07020906	Mercados e feiras	46 377,94	
07020907	Parques de estacionamento	85 576,49	
070299	Outros	33 149,82	
0703	Rendas	68 835,66	
070301	Habitações	3 501,60	
070302	Edifícios	65 334,06	
08	Outras receitas correntes	34 298,34	
0801	Outras	34 298,34	
080199	Outras	34 298,34	
08019999	Diversas	34 298,34	
	Reembolso de despesas com encargos de		
0801999901	instalações	5 117,51	
	Indemniz. por baixa média ou acidentes		
0801999903	de trabalho	3 712,31	
0801999999	Outras	25 468,52	
Receitas Capital			3 869 166,76
09	Venda de bens de investimento	207 040,90	
0901	Terrenos	144 028,00	
	Sociedades e quase-sociedades não		
090101	financeiras	14 128,00	
090102	Sociedades financeiras	127 700,00	
090110	Famílias	2 200,00	
0904	Outros bens de investimento	63 012,90	
	Sociedades e quase-sociedades não		
090401	financeiras	63 012,90	
09040102	Maquinaria e equipamento	63 012,90	
10	Transferências de capital	2 043 423,02	
	Sociedades e quase-sociedades não		
1001	financeiras	50 000,00	
100102	Privadas	50 000,00	
1003	Administração central	1 992 223,02	
100301	Estado	994 099,00	

10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	994 099,00	
	Estado-Particip.comunitária project.co-		
100307	financiados	998 124,02	
Total das Receitas Orçamentais			33 633 463,83
Receitas Capital			3 869 166,76
1008	Famílias	1 200,00	
100801	Famílias	1 200,00	
11	Activos financeiros	118 702,84	
1111	Outros activos financeiros	118 702,84	
	Sociedades e quase-sociedades não		
111101	financeiras	118 702,84	
12	Passivos financeiros	1 500 000,00	
1205	Empréstimos a curto prazo	1 500 000,00	
120502	Sociedades financeiras	1 500 000,00	
Receitas Outras			176 977,75
	Reposições não abatidas nos		
15	pagamentos	176 977,75	
	Reposições não abatidas nos		
1501	pagamentos	176 977,75	
	Reposições não abatidas nos		
150101	pagamentos	176 977,75	
Operações de Tesouraria			1 643 526,56
Total ...			37 893 504,40

Quadro 5 – Indicadores Económicos (2018)

Designações	Exercícios	
	2018	2017
1. Rendibilidade		
1.1 Financeira ^(a)	0,52%	-3,12%
1.2 Económica	0,40%	-2,43%
1.3 Vendas	44,08%	-336,37%
2. Equações Fundamentais		
2.1 Rendibilidade dos Fundos Próprios	0,006	-0,031
2.2 Grau de alavancagem	-1,302	-1,284
2.3 Rendibilidade dos Capitais Totais	0,004	-0,024
3. Rotações		
3.1 Rotação do Ativo	0,009	0,007
3.2 Rotação do Ativo Corrente	0,11	0,12
3.3 Rotação do Ativo Imobilizado	0,009	0,007
4. Gestão		
4.1 de Matérias	1,14	1,30
4.2 Clientes, contribuintes e utentes		
4.2.1 Prazo médio de cobrança expresso em dias	97,8	97,9
4.3 Fornecedores c/c		
4.3.1 Prazo médio de pagam. expresso em dias	19	25

Quadro 6 – Indicadores Financeiros (2018)

Designações	Exercícios	
	2018	2017
(Fundo de Maneio)	9 435 676,06 €	4 945 872,85 €
(Cash Flow Estático (MLL))	11 930 703,00 €	7 805 176,40 €
1. Estabilidade (s.l.)		
1.1 Solvabilidade	4,39	4,07
1.2 Autonomia	0,77	0,75
1.3 Estabilidade (s.r.)	3,39	3,07
2. Estrutura do Ativo		
2.1 Cobertura do A.I. em Fundos Próprios	0,77	0,75
2.2 Cobertura do A.I. em Capitais Permanentes	0,80	0,79
2.3 Peso Relativo do A.I. no Ativo Total	91,74%	91,35%
3. Liquidez		
3.1 Liquidez Geral	2,78	1,84
3.2 Liquidez Reduzida	2,69	1,78
3.2 Participação - Existências no Ativo Corrente	3,35%	3,22%
3.4 Financiamento do Ativo Corrente	0,64	0,46
4. Complementares		
4.1 Capacidade de Endividamento	0,29	0,33
4.2 Financiamento do F.M. por Passivo de Financ.	0,00	0,00
4.3 Cobertura do Passivo Corrente por F.P.	26,02	23,13
4.4 Estrutura do endividamento (dívidas a terceiros de curto prazo)	0,10	0,10
4.5 Grau de dependência de dívidas a médio e longo prazo	0,03	0,04
4.6 Racio de envelhecimento do Imobilizado	0,48	0,46

6.1.3 Fundo municipal de sustentabilidade e coesão territorial (fmsct)

Em observância o princípio da sustentabilidade económico-financeira, o Município de Ourém deve afetar parte das suas receitas “*periódicas*” e “*permanentes*” às políticas territoriais.

Neste contexto, estabelece a LBPPSOTU¹⁰ o dever do município em criar um **fundo de sustentabilidade ambiental** (e urbanística), “*ao qual são afetas receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do município poder afetar outras receitas urbanísticas a este fundo, com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público*”.

O fundo municipal previsto na Lei tem **por finalidades**:

- a promoção da sustentabilidade dos ecossistemas e da prestação dos serviços ambientais;
- a promoção da reabilitação urbana;
- a criação, manutenção e reforço das infraestruturas e equipamentos ou áreas de uso público.

Complementarmente, estabelece o LBPPSOTU¹¹, que devem ser afetas receitas resultantes da distribuição e mais-valias, originadas pelas edificabilidades estabelecidas em plano territorial¹², sem prejuízo do município poder afetar outras receitas urbanísticas.

43

Importa referir que o regime da tributação do património imobiliário estabelecido na LBPPSOTU¹³:

“1 - A tributação do património imobiliário urbano respeita o princípio da equivalência ou do benefício, atendendo ao investimento realizado em habitação com fins sociais, infraestruturas territoriais, equipamentos de utilização coletiva, ações de regeneração e reabilitação urbana, preservação e qualificação ambientais, que beneficiem o desenvolvimento socioeconómico das populações, nos termos da Constituição e da lei.

¹⁰ LBPPSOTU, art. 62º, n.º4

¹¹ Idem

¹² LBPPSOTU, art. 68.º, n.º 2

¹³ LBPPSOTU, art. 68º, n.º2

2 - A tributação do património imobiliário rústico respeita o princípio da capacidade contributiva, tomando em consideração o rendimento fundiário decorrente de uma utilização eficiente do solo e promovendo o efetivo aproveitamento do mesmo.”

A referida disposição da LBPPSOTU segue o que constitucionalmente¹⁴ está estabelecido, determinando que para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos assegurar que a política fiscal compatibilize desenvolvimento com proteção do ambiente e qualidade de vida.

Consequentemente, propõe o Plano a constituição de um fundo municipal de gestão territorial e ambiental, cuja constituição é obrigatória¹⁵ nos termos da Lei, e que aqui se designa de FUNDO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E COESÃO TERRITORIAL (FMSCT), adiante também designado simplesmente por Fundo Municipal, e que responde ao estabelecido na Lei.

No elenco das receitas municipais, devem ser consideradas relevantes:

- O Imposto Municipal sobre Transações de imóveis (IMT)
- O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)
- Imposto Único de Circulação (IUC)
- As Taxas Municipais, estabelecidas nos termos do art. 6º do RGTA;
- Receitas, na parcela municipal correspondente, quando aplicável, resultantes de processos contraordenacionais em matéria urbanística e ambiental.

O IMT, que veio substituir a SISA em 2003, incide sobre as transmissões a título oneroso, do direito de propriedade sobre imóveis e das figuras parcelares desse direito, podendo estes direitos transmitir-se sob diversas formas ou ocorrer na constituição ou extinção de contratos, e constitui receita municipal para os imóveis localizados no seu território.

O IMI, que veio substituir a Contribuição Autárquica em 2003, tem a natureza de imposto periódico (anual) e pretende corresponder às utilidades urbanísticas (serviços urbanos,

¹⁴ Constituição da República Portuguesa estabelecida pelo Decreto de 10 de abril de 1976, com a última redação dada pela Lei n.º 1/2015, de 12 de agosto

¹⁵ LBPPSOTU, artigo 62.º, n.º 4

económicos e sociais territoriais) que o proprietário de um prédio beneficia, e constitui receita municipal para os imóveis localizados no seu território.

O IUC pretende corresponder ao impacto que a circulação do um veículo produz nas infraestruturas rodoviárias (em especial as municipais).

O regime de taxas municipais, e suas possibilidades de incidência objetiva, encontra-se estabelecido no art. 6º do RGTA, correspondendo a utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, designadamente:

- a) Pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias;
- b) Pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular;
- c) Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;
- d) *Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;*
- e) *Pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva;*
- f) *Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da proteção civil;*
- g) *Pelas atividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;*
- h) *Pelas atividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional.*

45

As taxas municipais podem também incidir sobre a realização de atividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo.

A Taxa pelo reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas (TRMIU) *visa servir de contrapartida à atividade do ente público de criação de infraestruturas em falta ou do seu reforço, ou ainda da mera manutenção das mesmas, quanto estas já existam, necessidades estas feitas sentir pela realização da operação urbanística que justifica o seu pagamento.* Deste modo, constitui assim um proveito para o município decorrente de ações diretas territoriais e que importam em ações de criação, reforço ou manutenção de sistemas ou redes urbanas.

A TRMIU, taxa de natureza municipal, decorre da al. a) do n.º 1 do art. 6º do RGTA e está regulada em especial no artigo 116º do RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), concretizado, em especial na secção II, do capítulo III, do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém (RGTORMO) e corresponde às utilidades proporcionadas pela

realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas decorrentes de operações de licenciamento ou de loteamento. O RGTORMO estabelece ainda que a TRMIU é aplicável às operações de loteamento, e às operações de impacto semelhante a uma operação loteamento ou impacto relevante.

A Taxa de Compensação, resulta do mecanismo previsto no n.º 4 do art. 44º do RJUE, aplicável quando não forem satisfeitos os parâmetros urbanísticos de cedência gratuita de áreas destinadas a espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e as infraestruturas. A referida taxa está regulada especialmente no RGTORMO, particularmente na secção II, do capítulo III.

Relativamente às demais taxas municipais, não se reportam às finalidades dispostas no Fundo Municipal aqui em análise, por corresponderem à prestação de serviços específicos, ou à prática de atos que devem ser afetos aos seus custos diretos, tais como as seguintes:

- Pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular;
- Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;
- Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;
- Pela gestão de equipamentos públicos e de utilização coletiva.

46

No que concerne às taxas previstas nas al. f), g) e h) do n.º 1 do art. 6º e ainda as previstas no n.º 2 do mesmo artigo do RGTAL, devem ser afetas ao Fundo Municipal e suas finalidades, tendo em conta a natureza dos serviços prestados que se encontram diretamente relacionados com os objetivos do Plano e com diversas ações que o mesmo estabelece, pelo que o seu produto deve ser afeto à execução do Plano. Note-se que não se encontram previstas a cobrança de taxas dessa natureza, nem é previsível que tal aconteça.

Assim, estabelece o Plano que, ainda que à data de elaboração do Plano não existam taxas que se refiram às acima enunciadas, devem ser afetas quaisquer taxas municipais de Ourém que venham a ser criadas ao abrigo al. f), g) e h) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 6º do RGTAL, a saber:

- Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da proteção civil;
- Pelas atividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;
- Pelas atividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional;

- Pela realização de atividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo.

Adicionalmente, e pela sua relação direta com a gestão territorial e mitigação de efeitos viciosos, devem ser afetas ao Fundo Municipal as receitas que caibam ao Município, nos termos da Lei, nos processos contraordenacionais em matéria urbanística e ambiental.

Face ao exposto, e considerando a natureza das diferentes receitas municipais, acima enunciadas, o Fundo Municipal de Sustentabilidade e Coesão Territorial será constituído pelas seguintes receitas, enquanto património autónomo do município:

- IMT, por constituir imposto que se assemelha a uma mais-valia urbanística e que correspondente às mais valias territoriais incorporadas nos imóveis;
- IMI, por constituir receita destinada à manutenção dos serviços urbanos, numa parcela a determinar no momento de constituição do Fundo Municipal que deve corresponder a um mínimo de 15%;
- Imposto Único de Circulação (IUC)
- TRMIU, por constituir tributo destinado às infraestruturas urbanísticas;
- Taxas de compensação por não satisfação de parâmetros urbanísticos, por constituírem menos-valias territoriais para o equilíbrio territorial e mais-valias para o particular;
- Produto municipal de coimas resultantes de processos contraordenacionais em matéria urbanística e ambiental;
- Taxas que possam vir a ser criadas ao abrigo das al. f), g) e h) do n.º 1, e do n.º 2, todos do art. 6º RGTAI (não existentes à data de elaboração do Plano no Município de Ourém).

O Fundo Municipal deve ser constituído com a entrada em vigor do Plano, nos termos definidos no Regulamento assegurando o regime de financiamento estabelecido no presente documento do Plano.

6.2 Programação financeira

Tendo em conta as receitas municipais a afetar ao Fundo Municipal de Sustentabilidade e Coesão Territorial, conforme acima definido, e constante do Regulamento do Plano, apresenta-se no quadro seguinte, a programação financeira das verbas disponíveis para execução do Plano, num horizonte base de 10 anos.

O Plano financeiro teve em consideração:

- Os impostos arrecadados no ano de 2018, conforme prestação de contas aprovava pelos órgãos municipais (IMT, IMI, IUC);
- As taxas municipais arrecadadas no ano de 2018;
- Desconsideram-se as receitas resultantes de coimas resultantes de processos contraordenacionais em matéria urbanística e ambiental, face à sua vertente manifestamente extraordinária e a ao entendimento de que a razão que lhes esta subjacente, não se deverá verificar, se cumpridos os princípios do Plano;
- Não são consideradas quaisquer receitas de taxas municipais que não existem à data de elaboração do Plano, ou que na presente data, não é previsível criação.

O Plano Financeiro é efetuado a receitas fixas, nos considerandos acima enunciados, não incorporando, por critérios preventivos, quaisquer tendências que à data de elaboração do Plano se verificam (de forma crescente) e que poderiam potenciar cenários economicamente mais favoráveis.

Quadro 7 – Fundo Municipal de Sustentabilidade e Coesão Territorial – afetação de receitas

Origem dos Fundos	Receitas Cobradas Líquidas em 2018	Percentagem de afetação ao Fundo	Previsão a 10 anos (a preços correntes)
IMI	6 496 963 €	15%	9 745 445 €
IMT	1 562 535 €	90%	14 062 815 €
IUC	877 681 €	100%	8 776 810 €
TRMIU e Taxa de Compensação	510 352 €	100%	5 103 523 €
TOTAL	9 447 531 €		37 688 593 €

O quadro acima apresentado, define que para o Fundo Municipal de Sustentabilidade e Coesão Territorial deverá ser afeta uma verba anual equivalente a 11% do orçamento municipal, se observado montante total das receitas cobradas líquidas ocorridas no ano económico de 2018 (último ano de referência). Esta circunstância significa um compromisso do Município de Ourém para o futuro e para o seu território em matérias tão relevantes para a sua população, como sendo o Ambiente e a Economia, tendo em conta as mutações que se verificam na realidade e na economia territorial, tendo como referência preponderante as alterações climáticas e a proteção de pessoas e bens, mas observando ainda a sustentabilidade territorial, ambiental, económica e social. Assim, este Fundo Municipal financiará ainda a execução dos instrumentos territoriais (planos territoriais e ARU) nele previstas e elencadas no Plano.

Conforme disposto, e observando que o montante das despesas sem financiamento externo a afetar, será na ordem dos 38,3 milhões de euros, dos quais 37,3 milhões de euros, estão previstos executar nos primeiros 10 anos, está demonstrada a previsão de sustentabilidade económico-financeira, requerida pelo LBPPSOTU.

7 ANEXOS

7.1 Anexo 1 – Ações e Projetos do Programa de Execução

Página deixada propositadamente em branco

ANEXO 1 – PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR. TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
EQUIPAMENTOS	1	Promoção da oferta de espaços destinados ao treino e formação de modalidades desportivas	01	Promoção de um Centro de Estágios Desportivos de carácter internacional, na cidade de Fátima	01		A (1)	(1) Maior cobertura, optimização dos equipamentos	5 000 000,00	1 000 000,00	500 000,00	3 500 000,00		500 000	500 000		
		Possibilitar o acesso das populações à prática desportiva	02	Pavilhão Desportivo na cidade de Ourém	02		A (1)	(1) Maior cobertura, optimização dos equipamentos	3 500 000,00	3 500 000,00	0,00	0,00		1 750 000	1 750 000		
			03	Campos de ténis e <i>padel</i>	03		A (1)	(1) Maior cobertura, optimização dos equipamentos	600 000,00	600 000,00	0,00	0,00			600 000		
			04	Complexo de equipamentos do Carregal	04		A (1)	Maior cobertura, optimização dos equipamentos	A definir	A definir	A definir	A definir	--	--	--		
		Outros Equipamentos (coletivos e/ou institucionais)	05	Casa da Cultura de Fátima	05	requalificação da Antiga Escola da Lomba de Égua	A (1)	Maior cobertura, optimização dos equipamentos	600 000,00	600 000,00	0,00	0,00		600 000			
			06	Centro Escolar de Carvoeira	06	ampliação EB	A (1)	Maior cobertura, optimização dos equipamentos	1 955 000	294 339	1 660 661	0,00		294 239			
			07	Reconversão do edificado para Sede da Junta de Freguesia, Posto de Saúde e Creche	07			(1) Maior cobertura, optimização dos equipamentos	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00		500 000			
			08	Centro Escolar de Fátima Sul	08		A (1)	Maior cobertura, optimização dos equipamentos	1 000 000,00	200 000,00	800 000,00	0,00				200 000	
		Outros Equipamentos (coletivos e/ou institucionais)	09	Cemitério (ampliação)	09		A (1)	Maior cobertura, optimização dos equipamentos	600 000,00	600 000,00	0,00	0,00		600 000			

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR. TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
REDE ESTRUTURANTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	2	Assegurar uma gestão eficaz das infraestruturas de água potável e de drenagem das águas residuais	10		10				5 000 000,00	0,00	5 000 000,00	0,00					
		Garantir a cobertura integral do concelho com a rede de abastecimento de água	11		11		A (4)	Expansão das redes de infraestruturas de modo a que os aglomerados urbanos sejam cobertos por redes públicas;	8 000 000,00	0,00	8 000 000,00	0,00					
		Garantir uma adequada cobertura do concelho com a rede de drenagem de águas residuais	12		12		A (4)	Expansão das redes de infraestruturas de modo a que os aglomerados urbanos sejam cobertos por redes públicas;	20 000 000,00	0,00	20 000 000,00	0,00					
		Melhoria da rede de drenagem de águas pluviais	13		13	Melhoria da rede de águas pluviais existente e sua extensão, particularmente nas cidades de Ourém e Fátima	A (4)	Expansão das redes de infraestruturas de modo a que todos os aglomerados urbanos sejam cobertos por redes públicas;	8 000 000,00	0,00	8 000 000,00	0,00					

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR.TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
INFRAESTRUTURAS EM ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E SUPRAMUNICIPAL	3	Cumprimento das Diretrizes Nacionais para a Mobilidade	14	Plano de Mobilidade e Transportes	14	Desenvolvimento de um Plano de Mobilidade e Transportes, especialmente se o número de habitantes no concelho atingir os 50 000 habitantes	B (3) (4)	Melhoria das acessibilidades externas e internas	A definir	0,00	0,00	0,00					
			15	Reconfiguração da EN 356, Ourém - Caxarias	15		B (3)	Melhoria das acessibilidades externa e interna como essencial ao desenmpenho das atividades económicas	2 600 000,00	2 600 000,00	0,00	0,00		1 000 000	1 600 000		
			17	Reconfiguração da Estrada de Fátima - EN 113	16		A (1); B (3) (4)	Melhoria das acessibilidades externa e interna como essencial ao desenmpenho das atividades económicas	309 051,00	309 051,00	0,00	0,00			309 051		
			18	Reconfiguração da ER 356 (de Caxarias ao limite norte do Concelho)	17		A (1); B (3) (4)	Melhoria das acessibilidades externa e interna como essencial ao desenmpenho das atividades económicas	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00		500 000	1 500 000		
			19	Reconfiguração da EN 349, Cidade de Ourém - Nó do IC9 (N.ª S.ª da Piedade)	18		A (1); B (3) (4)	Melhoria das acessibilidades externa e interna como essencial ao desenmpenho das atividades económicas	1 000 000,00	1 000 000,00 €	0,00	0,00		500 000	500 000		
			20	Variante Parque de Negócios de Fátima - Cidade de Fátima	19		B (3) (4)	Melhoria das acessibilidades externa e interna como essencial ao desenmpenho das atividades económicas	3 000 000,00	1 800 000,00	0,00	1 200 000,00		900 000	900 000		
			21	Reconfiguração do perfil transversal da Estrada de Torres Novas	20		B (3) (4)	Melhoria das acessibilidades externa e interna como essencial ao desenmpenho das atividades económicas	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00			500 000		

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR.TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
INFRAESTRUTURAS EM ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E SUPRAMUNICIPAL	3	Cumprimento das Diretrizes Nacionais para a Mobilidade	22	Requalificação da Av. Papa João XXIII	21		B (3) (4)	Melhoria das acessibilidades externa e interna	2 400 000,00	1 600 000,00	800 000,00	0,00		1 600 000			
			23	Variante Área Empresarial de Vilar dos Prazeres - Nó do IC9 Alburitel	22		A (1) B (3) (4)	Melhoria das acessibilidades externa e interna como essencial ao desempenho das atividades económicas	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00			1 000 000		
			24	ZI Chã Caxarias - Rua Cidade de Ourém	23		A (1) B (3) (4)	Melhoria das acessibilidades externa e interna como essencial ao desempenho das atividades económicas	414 000,00	414 000,00	0,00	0,00		414 000			
			25	Estrada de Minde - troço Rotunda das Oliveiras e limite do concelho de Alcanena	24		B (3) (4)	Melhoria das acessibilidades externa e interna	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00		1 500 000			
			26	ligação IC9 - AE1	25		A (1) B (3) (4)	Melhoria das acessibilidades externa e interna como essencial ao desempenho das atividades económicas	12 000 000,00	0,00	12 000 000,00	0,00					

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR.TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
INFRAESTRUTURAS EM ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E SUPRAMUNICIPAL	3	Cumprimento das Diretrizes Nacionais para a Mobilidade	27	Variante Estrada de Fungalvaz - Nó IC9	26		A (1) B (3)	Melhoria das acessibilidades externa e interna como essencial ao desempenho das atividades económicas	120 000,00	120 000,00	0,00	0,00			120 000		
			27	Variante Rua de Fátima - Estrada de Ourém	27		A (1) B (3)	Melhoria das acessibilidades externa e interna como essencial ao desenmpenho das atividades económicas	250 000,00	150 000,00	100 000,00	0,00			150 000		
		Fomentar o eixo Ourém – Fátima, melhorando a conectividade entre as cidades.	28	Reconfiguração da Estrada da Fátima (ortiga - vale das silveiras - castelo)	28		A (3) (5) (6); B (3); C (1)	Reforço da rede urbana de 2.º nível; promoção de modos suaves de transporte; melhoria das acessibilidades externa e interna; promioção dos valores naturais, paisagísticos e culturais	800 000,00	800 000,00	0,00	0,00			800 000		
			29	Reconfiguração da Estrada de Fátima (Estrada Principal de Fátima - intersecção com Estrada de Alvega); com integração da ecovia)	29		A (3) (5) (6); B (3); C (1)	Reforço da rede urbana de 2.º nível; promoção de modos suaves de transporte; melhoria das acessibilidades externa e interna; promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00			1 500 000		

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR.TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
SISTEMA URBANO	4	Estimular a reabilitação e consolidação dos espaços intersticiais situados no interior dos aglomerados	30	Definição, parâmetrização dos regime de incentivos	30	Elaboração de Regulamento Específico	A (1); (6); C (3)	Reabilitação dos aglomerados; Qualificação do espaço público	Não aplicável - Passa pela concessão de isenções e benefícios	0,00	0,00	0,00					
		Promoção de modos suaves de transporte;	31	Estudo de Avaliação, enquadramento e identificação dos corredores	31	Implementação dos percursos preferenciais - "trilhos" sugeridas pelas Juntas de Freguesia de Espite, Matas/Cercal /incorporar designação dos percursos a recuperar ou a construir. Homologação de percursos.	C (3) (4)	Potenciar as vocações territoriais num quadro de sustentabilidade ambiental e patrimonial;;assunção das áreas agrícolas, florestais e naturais como parte essencial dos espaços onde se desenvolvem funções humanas.	A definir	0,00	0,00	0,00					
		Medidas de Minimização de ruído	32	Implementação de medidas de minimização de ruído em recetores sensíveis	32		A(1)	Salvaguardar os recetores sensíveis à sobreexposição de ruído	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	--	50 000	50 000		

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR.TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
SISTEMA URBANO	4	Projetos Estruturantes para a Cidade de Ourém	33	E2 - Antigo Mercado Municipal para Fórum Cultural	33	Reconversão do edifício onde se encontra instalada a Estação de Autocarros para Biblioteca Municipal	A (1)	promoção da reabilitação da cidade de Ourém, maior cobertura dos equipamentos coletivos	3 000 000,00	375 000,00	2 625 000,00	0,00		375 000			
			34	E3 - Reabilitação do Cine-Teatro Municipal	34	Recuperação da estrutura exterior e interior do edifício e requalificação da sala de espectáculos e reorganização dos espaços complementares, de apoio ao equipamento	A (1)	promoção da reabilitação da cidade de Ourém, maior cobertura dos equipamentos coletivos	2 850 000	1 054 044	1 795 956	0,00		1 054 044			
			35	Reabilitação do Antigo Colégio Fernão Lopes	35	Propõe-se a instalação de um equipamento que valorize este ativo patrimonial do concelho de Ourém	A (1)	promoção da reabilitação da cidade de Ourém, maior cobertura dos equipamentos coletivos	1 000 000,00	200 000,00	800 000,00	0,00			200 000		
			36	E5 - Antiga Azenha para Centro de Interpretação e de Apoio ao Parque	36	Reabilitação da antiga Azenha para Centro de Interpretação e de Apoio ao Parque Ribeirinho de Ourém Poente	A (1) (5) (6); C (3)	valorização do edificado existente	166 700	25 035	141 665	0,00		25 035			

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR. TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
SISTEMA URBANO	4		37	Castelo e Paço dos Condes para Espaços Museológicos	37	Conservação e restauro do conjunto monumental	C (1) (5)	Promoção dos valores culturais; preservação, reabilitação e divulgação do património arquitetónico e arqueológico	2 090 000	391 419	1 698 581	0,00		391 419			
		Requalificação urbanística da cidade de Fátima	38	Requalificação da Estrada de Leiria	38		A (5); B (3)	Promover a coesão social e territorial e a qualificação urbana; Potenciar as vocações territoriais num quadro de sustentabilidade ambiental e patrimonial:	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00		1 500 000			
			39	Requalificação da Estrada da Batalha	39	execução da obra	A (5); B (3)	Promover a coesão social e territorial e a qualificação urbana; Potenciar as vocações territoriais num quadro de sustentabilidade ambiental e patrimonial:	350 000,00	350 000,00	0,00	0,00			350 000		
			40	Regeneração urbana do Aglomerado de Aljustrel	40	Elaboração de um projecto global para a SUOPG de Aljustrel; projeto desejavelmente integrado no contexto de uma ARU, ou de uma ou várias unidades de execução .	A (1) (6); C(1)	Previsão de um referencial de intervenção para a promoção da reabilitação desta área da cidade de Fátima.	A definir	0,00	0,00	0,00					

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR.TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
SISTEMA URBANO	4		41	Melhoria da ligação da Cova da Iria aos Valinhos/Aljustrel.	41	elaboração do projeto associado ao traçado da Via Sacra - o desenvolvimento do percurso da Via Sacra encontra-se vertido na Planta de Implantação, e respetiva execução.	A (5); C (1) (2) (5)	Valorização dos modos suaves; valorização dos espaços verdes em meio urbano	500 000,00	0,00	500 000,00	0,00					
		Requalificação urbanística da cidade de Ourém	42	C1 - Plataforma mecânica de acesso à Vila Medieval	42	Favorecer o acesso à Vila Medieval (vd. PEDU)	A (5)	Promoção de modos suaves de transporte	580 200,00	87 030,00	493 170,00	0,00		87 030			
			43	Requalificação urbana da cidade com acréscimo de espaços pedonais e com a modernização do comércio e serviços e reabilitação do edificado.	43	Elaboração de um projecto global para a SUOPG Cidade de Ourém - projeto desejavelmente integrado no contexto de uma ARU, ou de uma ou várias unidades de execução .	A (5)	Previsão de um referencial de intervenção para a promoção da reabilitação desta área da cidade	1 000 000,00	200 000,00	800 000,00	0,00				200 000	
			44	C2 - Interface de Transportes Rodoviários do Castelo de Ourém	44	Criação de um parque de estacionamento envolvente ao percurso de acesso pedonal	A (5)	Promoção de modos suaves de transporte	641 000,00	96 150,00	544 850,00	0,00				96 150	

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR.TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
SISTEMA URBANO	4	Requalificação urbanística da cidade de Ourém	45	Requalificação da Rua Dr. Francisco de Sá Carneiro;	45	requalificação dos passeios, colocação de mobiliário urbano, melhorar a acessibilidade na circulação pedonal	A (1) (2) (5)		1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00		1 500 000			
			46	Requalificação dos eixos viários estruturantes do centro da cidade (Rotunda - Avenida D. Nuno Álvares Pereira com a Rua 5 de Outubro e a Rua dos Álamos; Rua da Olaria; Rua 5 de Outubro; Rua António Leitão; Rua Justiniano da Luz Preto)	46	requalificação dos passeios, colocação de mobiliário urbano, melhorar a acessibilidade na circulação pedonal	A (1) (2) (5)	aumentar o modo pedonal como principal modo de deslocação, reforçando a atratividade comercial	1 300 000,00	500 000,00	800 000,00	0,00		500 000			
			47	Q1/A1 - Reabilitação do parque edificado do Núcleo Histórico para habitação, comércio e serviços; Promoção do comércio tradicional do Núcleo Histórico	47	Reabilitação integral de vários edifícios localizados na Av. Dom Nuno Álvares Pereira, Rua 5 de Outubro/Carvalho Araújo, Rua Teófilo de Brag, Rua António Leitão e áreas envolventes	A (1)	Recuperar o papel competitivo do Centro Histórico da cidade de Ourém; invertendo a tendência de esvaziamento funcional e populacional	A definir	0,00	0,00	0,00					

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR.TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
SISTEMA URBANO	4	Requalificação urbanística da cidade de Ourém	48	Q2/A2 - Reabilitação do parque edificado da Vila Medieval para habitação, comércio e serviços; Promoção do comércio tradicional da Vila Medieval	48	Reabilitação integral de vários edifícios nas Ruas de São João e São José e respetiva área envolvente, em avançado estado de degradação	A (1)	Inverter a tendência de perda sócio-económica da Vila Medieval	A definir	0,00	0,00	0,00					
			49	Expansão do parque ribeirinho Dr. António Teixeira - 1ª Fase	49	Construção do Parque	A (5) (6) C (2)	Extensão do Parque da Cidade Dr. António Teixeira	416 000	62 946	353 054	0,00		62 946			

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR.TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
SISTEMA URBANO	4	Requalificação urbanística	50	Parque das Pedreiras do Moimento	50	Construção do Parque		Promoção de um espaço de utilização coletiva	500 000,00	400 000,00	100 000,00	0,00		400 000			
			51	Reabilitação / Requalificação Urbana do espaço público do Núcleo Histórico, designadamente Travessa dos Poços; Rua dos Combatentes da Grande Guerra; Rua Tenente Coronel Moreira Lopes; Rua Dr. António José de Almeida; Rua Augusto Castilho; Rua Teófilo Braga	51		A (1)	A intervenção tem como objetivo central a reabilitação destes espaços, a qualificação do espaço público	1 600 000,00	400 000,00	1 200 000,00	0,00		400 000			
			52	Reabilitação do Espaço Público do Núcleo Central	52	Requalificação do Jardim de Le Pessis Trévisé	A (1)	A intervenção tem como objetivo central a reabilitação destes espaços, a qualificação do espaço público	1 154 000	173 898	980 102	0,00		173 898			

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR. TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
SISTEMA URBANO	4	Requalificação urbanística	53	Projeto da valorização da ribeira de Seiça e respetivas margens, incluindo a integração de percursos pedonais e cicláveis	53	Execução do corredor verde	A (5) (6); C (1) (2) (5)	criação de um corredor verde	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00			300 000		
			54	Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes (ITI)	54	Intervenção que integra diversas acções	A (1) (5); C (5)	Qualificação do espaço público	639 000	129 000	510 000,00	0,00		129 000			
		Promover a estruturação e consolidação da Vila de Freixianda, enquanto pólo aglutinador de funções urbanas.	55	Elaboração de um documento orientador das intervenções a concretizar (seja ele desenvolvido no quadro do RJGT ou (e) no contexto do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) (PU, PP, delimitação de uma ARU)	55	Elaboração de um estudo, projeto enquadrador das diversas acções	A (1) (3)	Definição de um documento de referência para a colmatação, estruturação desta área central da Freixianda.	A definir	0,00	0,00	0,00					

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR.TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
SISTEMA URBANO	4	Promover a estruturação e consolidação da Vila de Caxarias, enquanto pólo aglutinador de funções urbanas.	56	Elaboração de um documento orientador das intervenções a concretizar (seja ele desenvolvido no quadro do RJIGT ou (e) no contexto do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) (PU, PP, delimitação de uma ARU)	56	Elaboração de um estudo, projeto enquadrador das diversas acções	A (1) (3)	Definição de um documento de referência para a colmatação, estruturação desta área central de Caxarias	A definir	0,00	0,00	0,00					
		Requalificação urbana da vila de Vilar dos Prazeres, reforçando a imagem de centro urbano, mitigando o efeito de atravessamento viário proporcionado pela estrada regional.	57	Elaboração de um documento orientador das intervenções a concretizar (seja ele desenvolvido no quadro do RJIGT ou (e) no contexto do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) (PU, PP, delimitação de uma ARU)	57	Elaboração de um estudo, projeto enquadrador das diversas acções	A (1) (3)	Definição de um documento de referência para a colmatação, estruturação desta área central de Vilar dos Prazeres	A definir	0,00	0,00	0,00					

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR.TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
SISTEMA URBANO	4	Promover a reabilitação do tecido urbano, adaptando-o às exigências atuais, sem prejuízo da sua identidade morfológica, histórica e patrimonial;	58	Promoção e valorização dos aglomerados com valor patrimonial como Ramila, Vale de Cavalos, Ortiga, Montelo.	58				1 000 000,00	0,00	700 000,00	0,00					
			59	Promoção e valorização do património arquitetónico - Capela de São Sebastião	59				400 000,00	400 000,00	0,00	0,00			400 000		
		Promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais singulares	60	Salvaguarda e promoção do património natural e paisagístico: Lombas de Fátima e Planalto de Santo António.	60	Projeto integrado de salvaguarda, valorização e divulgação do património natural			A definir	0,00	0,00	0,00					

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR.TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
SISTEMA URBANO	4	Promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais singulares	61	Promoção da localização geoestratégica dos percursos pedestres, com a consequente valorização e integração dos caminhos de Fátima e de Santiago e rotas dos peregrinos, monumentais e de valores naturais e culturais;	61	Identificação dos Caminhos, demarcação, valorização e divulgação. Criação de estruturas de apoio			500 000,00	100 000,00	400 000,00	0,00			100 000		
			62	Salvaguardar e valorizar a riqueza ambiental e paisagística associada ao Vale do Rio Nabão e à nascente do Agroal, dinamizando equipamentos como o Parque Aventura, a praia fluvial e o percurso pedestre existente.	62	Criação de projetos de valorização ambiental, de um parque de campismo e caravanismo, de um percurso pedestre em passadiços ao longo do rio Nabão - Ecoparque			800 000,00	160 000,00	640 000,00	0,00			160 000		
			63	Valorização do potencial agrícola e paisagístico do Vale das Silveiras e Vale Diana.	63	Aproveitament o agrícola e paisagístico dos Vales, com a reintrodução de vinhas e olivais. Ações de promoção e divulgação			A definir	0,00	0,00	0,00					

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR.TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)	
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030		
SISTEMA URBANO	4	Promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais singulares	64	Promoção do Monumento Natural das Pegadas dos Dinossauros e do espaço temático dos dinossauros previsto para junto do lugar do Bairro.	64	Ações de preservação do património existente, sua divulgação e promoção			1 200 000,00	200 000,00	1 000 000,00	0,00		200 000				
			65	Preservação e valorização deste espaço de maior sensibilidade ambiental e paisagística enquanto corredor de ligação entre sítios da Rede Natura.	65	Projetos integrados de salvaguarda, valorização e divulgação do património natural			A definir	0,00	0,00	0,00						
			66	Incremento dos espaços verdes de utilização coletiva e valorização dos existentes numa lógica de estruturação da cidade; e nalguns casos de articulação com o solo rústico situado na envolvente	66	Valorização do espaço público dos aglomerados urbanos que compõem a rede urbana de Nível I e II			A definir	0,00	0,00	0,00			--			

[illegible]

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACCÃO	DESC. DA ACCÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR. TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	5	Renovar o modelo de crescimento económico, valorizando os recursos endógenos	71	Parque de Negócios de Freixianda	72	Aquisição de terrenos e elaboração de uma ou várias unidades de execução na área correspondente ao Parque de Negócios	A (4); B (4)	Promover a ocupação da área	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00€		500 000			
					73	Concretização e/ou reforço das infraestruturas gerais (água, saneamento, electricidade, rede viária) até à área do Parque			750 000,00	750 000,00	0,00	0,00		375 000	375 000		
			72	Qualificação da Área Industrial de Vilar dos Prazeres	74	Estudo para definir as orientações que enquadrem a consolidação e valorização da área;	A (1) (4); B (4)	Regeneração de áreas de atividades económicas em declínio	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00		100 000	100 000		
					75	Concretização e/ou reforço das infraestruturas gerais Concretização e/ou reforço das infraestruturas gerais (água, saneamento, electricidade, rede viária) até à área do Parque			300 000,00	300 000,00	0,00	0,00		150 000	150 000		

DES. DO TEMA	N.º do TEMA	DES. DO DOMÍNIO	ID. ACÇÃO	DESC. DA ACÇÃO	ID. PROJ.	DESC. DO PROJ.	ENQUADR.TO NA ESTRATÉGIA DO PLANO	OBJECTIVOS A ALCANÇAR	CUSTOS	ENTIDADES FINANCIADORAS			DOTAÇÃO ASSOCIADA A CADA TEMA (%)	TAXA EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)			TAXA DE EXECUÇÃO (por ano, desde 2020)
										CMO	OUTRAS ENT.	PRIVADOS		2020-2023	2023-2026	2026-2030	
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	5	Renovar o modelo de crescimento económico, valorizando os recursos endógenos	73	Concretização do Parque de Negócios de Ourém Poente (Gondemaria)	76	Aquisição de terrenos e elaboração de uma ou várias unidades de execução na área correspondente à Área Empresarial de Gondemaria designada por Parque de Negócios	A (1) (4); B (4)	Promover a ocupação da área	350 000,00	350 000,00	0,00	0,00		175 000	175 000		
					77	Execução das infraestruturs gerais			220 000,00	220 000,00	0,00	0,00		110 000	110 000		
			74	Parque de Negócios de Ourém - Casal dos Frades (Seiça)	78	Execução das acções de requalificação das infraestruturs gerais	A (1) (2); B (4)	Promover a ocupação da área	600 000,00	600 000,00	0,00	0,00		600 000			
		Implementação de uma política pública de solos	75		79	Disponibilização de solos que assegure a instalação de atividades económicas			1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00		500 000	500 000	500 000	
									TOTAIS								